CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº.:002/2018

PUBLICADO NO MURAL DA CMI
Em 16/07/2018.

JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Ibitirama, cumprindo o que prescreve o inciso VII do Artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, por intermédio da *Comissão Legislativa Permanente de Finanças, Economia, Orçamentos, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas*, combinado com o Art. 73, inciso II, alínea 'a'; Art. 309 e seguintes do Regimento Interno, resolve **ACATAR o Parecer Prévio TC 002/2016** do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, **referente à Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2014,** sob responsabilidade do senhor **JAVAN DE OLIVEIRA SILVA**, que recomenda a **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ibitirama encarregada de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como da ata da sessão de julgamento das contas supra referidas, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando ciência da decisão, conforme previsto no art. 311, parágrafo único do seu Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

PUBLICADO NO
MURAL DA CMI
EM 16/07/2018

Plenário Antônio de Almeida Costa,
Ibitirama-ES, 16 de julho de 2018.

JOSÉ TAVARES DE MOURA
Presidente MD.CMI/ES

ANTONIO VILETE BARRADAS
1º Secretário MD.CMI/ES

JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO
2º Secretário MD.CMI/ES.